



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - CCE
CURSO DE BACHARELADO EM MODA, DESIGN E ESTILISMO
FONE: (86) – 3237-1809

EDITAL Nº 01/2016 – MODA, DESIGN E ESTILISMO.

EDITAL PARA SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MONITORES REMUNERADOS E DE MONITORES NÃO REMUNERADOS DO CURSO DE MODA, DESIGN E ESTILISMO QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ NO PERÍODO LETIVO 2016.1

O **Curso de Bacharelado de Moda, Design e Estilismo** do Centro de Ciências da Educação do Campus Universitário Ministro Petrônio Portella da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos de graduação presencial regularmente matriculados no período letivo 2016.1 e interessados em participar do **Programa de Monitoria** que, em consonância com a Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, e de acordo com o disposto no **EDITAL Nº 12/2016-PREG/UFPI, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016**, que regulamenta o Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, sob a Coordenação Institucional da Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico – CAAP/PREG da Pró - Reitoria de Graduação, torna público que estão abertas vagas para seleção de **Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados**, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015 caracteriza a monitoria como sendo uma

atividade de ensino e aprendizagem que contribui para a formação do aluno, e tem por finalidade despertar o interesse pela carreira docente integrada às atividades de ensino nos cursos de graduação no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o conseqüente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo do **Curso de Bacharelado em Moda, Design e Estilismo** será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, amparado pelo EDITAL Nº 12/2016-PREG/UFPI, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016 e no presente Edital.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução Nº 76/15–CEPEX DE 09/06/2015 estabelece os objetivos da Monitoria:

- a) Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- b) Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- c) Incentivar a carreira docente;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE À MONITORIA:

Poderá participar do programa de Monitoria o aluno que preencher os seguintes requisitos:

- 3.1 Ser aluno da UFPI regularmente matriculado;
- 3.2 Ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;
- 3.3 Ter sido aprovado (a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- 3.4 inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA;
- 3.5 Declarar no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno (a) candidato (a) à monitoria remunerada.

Para participar do processo seletivo os alunos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de 11 a 18 de abril de 2016.

No ato da inscrição o(a) aluno(a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários

completos e corretos (banco, Nº da agencia, Nº da conta corrente, a conta deve estar desbloqueada), anexando o comprovante da conta corrente. **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS.**

O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

Os resultados do processo seletivo de 2016.1 será publicado no SIGAA até às 18h:00 do dia 20/04/2016.

Após a publicação do resultado, o(a) aluno(a) classificado(a) deverá confirmar a monitoria no período de 21 a 25/04/2016, diretamente no SIGAA devendo imprimir o comprovante de aceitação, iniciando suas atividades de monitoria.

4. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2016.1.

Para o período letivo 2016.1, o **Curso de Moda, Design e Estilismo**, oferecerá **4 (quatro)** vagas para **Monitoria Remunerada**, sendo 1 (uma) vaga por docente deste Curso e para monitoria não remunerada será ofertado até 02 (duas) vagas por professor nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico e, **03 (três) vagas** por professor nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico-prático.

5. DISCIPLINAS OFERTADAS PARA MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2016.1:

a) Remuneradas

- Desenho de Detalhes e Acessórios
- Modelagem Especial
- Lab. de Confecção de Modelagem Pl. Básica
- lab Conf. Modelagem plana Feminina

b) Não Remuneradas

- Ecodesign
- Lab. de Modelagem Plana Masc. e Infantil
- Moulage
- Desenho de Observação

- Desenho Geométrico
- Desenho Técnico do Vestuário
- Pesquisa e Criação II
- Tecnologia da Montagem II
- Tecnologia da Montagem I
- Produção Gráfica de Moda
- Laboratório de Computação Aplicada à Moda
- Gestão I

5.1 DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E DISCIPLINAS PARA MONITORIA

Denominação da disciplina/professor-orientador, código e horário da turma e total de vagas.

DOCENTE	CODIGO	DISCIPLINA	R.	N R.	Horário
Alex Allen Mota e Silva	CBM0020	Lab de Comput Aplicada A Moda	0	1	Terça e quinta das 14 as 18 hs
	CBM0022	Produção Gráfica Em Moda	0	1	Quarta e Sexta das 18 as 22 hs
Antonio Gonçalves Mineiro	CBM0011	Lab de Conf. De Modelagem Plana Básica	1	0	Terça e Quinta das 18 as 22 hs
Ascânio Wanderley A. de Carvalho	CBM0014	Desenho Técnico aplicado ao Vestuário	0	1	Quarta das 18 as 22 hs
Célia Maria Santos da Silva	CBM0023	Design de Detalhes e Acessórios	1	0	Segunda e Terça das 18 as 22 hs
	CBM0030	Ecodesign	0	1	Quinta das 14 as 18 hs
Danuzi Maria da Costa Oliveira	CBM0016	Lab. Conf. Mod. Plana Feminina	1	0	Segun. e Quarta das 14 as 18 hs
	CBM0021	Lab. De Modelagem Pl. Masc e Infantil	0	1	Quarta e Sexta das 18 as 22 hs
Francisca Danielle Araújo	CBM0018	Pesquisa e Criação de Moda II	0	1	Terça e Quinta das 14 as 18 hs
Glória Cele Coura Gomes	CBM0012	Tec de Montagem do Vestuario I	0	1	Terça e quinta das 18 as 22 hs
	CBM0003	Lab. de Criatividade e mat. Exp. Em Moda	0	1	Seg. e Quarta das 18 as 22hs
Juliana Castelo Branco	CBM0045	Estamparia	0	1	Seg e quarta das 14 as 18hs
	CBM0027	Gestão I	0	1	Quinta das 14 as 18 hs
Manuel Teles de Oliveira	CBM0015	Padronagem	0	1	Segunda das 18 as 22 hs
	CBM0017	Tecnologia da Montagem II	0	1	Segun. e Quarta das 14 as 18 hs
	CBM0006	Tec. dos Materiais Têxteis	0	1	Quinta das 14 as 18 hs
Maria De Jesus	CBM0034	Lab de Confec. de	1	0	Terça e Quinta

Farias De Medeiros		Modelagem Especial			das 14 as 18 hs
Nubia De Andrade Viana	CBM0008	Desenho Geométrico	0	1	Seg e terça das 14 as 18 hs
	CBM0007	Desenho de Observação	0	1	Sexta das 14 as 18 hs
Simone Ferreira De Albuquerque	CBM0026	MOULAGE	0	1	Seg. e qua das 14 as 18 hs

6. ATRIBUIÇÕES DO ALUNO-MONITOR

- Destinar 12 horas semanais para as atividades de monitoria.
- Realizar leituras e elaborar resenhas de acordo com a orientação recebida.
- Participar da Elaboração das atividades sugeridas pelo professor-orientador, bem como da preparação de material didático a ser utilizado nas aulas.

7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO E DE ACOMPANHAMENTO DA ATIVIDADE DE MONITORIA 2016.1, de acordo com o EDITAL Nº 12/2016-preg/ufpi de 12 de fevereiro de 2016.

Data/Período	Atividade
12/02/2016	Publicação do Edital da PREG
25/02/2016	XIII Encontro de Apresentação do Programa de Monitoria da UFPI e do módulo de monitoria do SIGAA.
Até 04/03/2016	Docentes solicitam monitores para o período letivo 2016.1 junto aos Departamentos e Coordenações de Cursos, com base na oferta de disciplinas, solicitando verificação ou não de choque de horário.
07 a 15/03/2016	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos cadastram no SIGAA, os Editais próprios de Monitoria para o período letivo 2016.1 em conformidade com este Edital
11 a 18/04/2016	Alunos se inscrevem no processo seletivo para monitoria para o período letivo 2016.1, diretamente no SIGAA via portal do discente.
20/04/2016	Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.
21/04/2016 a 25/04/2016	Aluno classificado confirma a monitoria • Aluno selecionado para monitoria e que participam de outros programas,deverá anexar no SIGAA termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao EDITAL de monitoria para 2016.1
26/04/2016	• Interposição de recurso exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), via processo, com documentação comprobatória

27/04/2016	Julgamento de recurso interposto À PREG, pela CAMEN/PREG.
28/04/2016 até as 18h00min	Publicação do resultado de recurso interposto, pela PREG na Página Eletrônica da UFPI.
Até 29/04/2016	Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAAP.
Início da Atividade de Monitoria: 21/04/2016	
Até 12/05/2016	AAP remanejamento de alunos classificáveis, para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital.
Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) –REGULAR–	
Aluno-Monitor: Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI	
Professor-Orientador: Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
Final da Atividade de Monitoria: 06/08/2016	
Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar depois de concluído o semestre acadêmico, conforme calendário divulgado pela CAAP, sem garantia da Bolsa de Monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão.	
Relatório Semestral de Monitor	
Será feito após o término do período pelo o monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências	

8. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

8.1 Não será permitido cadastrar no SIGAA para o período letivo 2016.1, turma de disciplina que não tenha professor definido para assumi-la e que apresente a expressão “Aguardando Definição de Docente”, uma vez que, deve constar no edital do Departamento ou da Coordenação de Curso, a oferta de disciplinas do referido período com o nome do docente ou do chefe (vide o disposto no art. 207 da Resolução 177/12-CEPEX, de 5 de novembro de 2012) não sendo admissível o exercício de monitoria sem o atendimento a essa condição.

8.2 Os professores interessados em integrar o Programa de Monitoria no período letivo 2016.1 como orientadores devem solicitar sua participação aos Departamentos e às Coordenações de cursos até o dia 04/03/2016, informando que, para a disciplina objeto de monitoria seja verificado ou não choque de horário.

8.3 Para substituição de professor(a) orientador(a) por outro docente, primeiramente a Chefia deve proceder a mudança na turma ofertada no período letivo 2016.1 do respectivo Departamento ou Coordenação de Curso, via SIGAA ou junto à Diretoria de Administração Acadêmica (DAA)/PREG e caso não seja feita de forma automática pelo SIGAA, a mudança no projeto de monitoria, solicitar por memorando eletrônico à CAAP para os devidos procedimentos.

8.4 Poderão participar do Programa de Monitoria professores visitantes ou substitutos, desde que estejam vinculados a uma turma cadastrada no SIGAA, e que não exista previsão de término de seu contrato no decorrer do período letivo, conforme o Art. 6 da Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.

8.5 Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2016.1 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.

8.6 Os monitores do período letivo 2016.1, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância (sugestão de modelo - Anexo IV) dos orientadores ou enviar à CAAP para providências.

8.7 A carga horária semanal obrigatória a ser cumprida pelo monitor é de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2016.1, de modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades, devendo ser desligado do Programa de Monitoria aqueles que não cumprirem tal exigência.

8.8 O pagamento da Bolsa de monitoria, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria, devendo o início de tal atividade ser considerado a partir de 11 de abril de 2016, com

término previsto para o último dia de aulas do período letivo 2016.1, ou seja, 06 de agosto de 2016, conforme determinado no Calendário Acadêmico dos Cursos de Graduação 2016.1. 5.9 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.

8.10 O aluno selecionado para integrar o Programa de Monitoria somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.

8.11 O monitor cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador conforme o mês em referência, com calendário previamente definido e publicidado pela CAAP. Lembrando que, o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa.

8.12 A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) do período letivo 2016.1, não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador de acordo com o disposto no item anterior, somente será efetivada de forma complementar e depois de concluído o mencionado período letivo, conforme calendário a ser divulgado pela CAAP, sem garantia de Bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.

8.13 A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2016.1 o(a) aluno(a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado(a) pelo(a) professor(a) orientador(a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o(a) aluno(a) e o professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão.

8.14 O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.

8.15 O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com o Art. 11 e Art. 19 da Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pelo Departamento ou Coordenação de Curso à CAAP, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, e-mail ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a

comprovação pertinente (Termo de Desistência – anexo III).

8.16 Processo referente a interposição de recurso encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação fora do prazo estabelecido neste Edital será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.

8.17 Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo, serão obtidos na CAAP, pelo telefax (86) 3215-5555 e ou pelo e-mail caap@ufpi.edu.br.

8.18 Informações adicionais e esclarecimentos de operacionalização do SIGAA serão obtidos no Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5627 e 3215-5630 ou encaminhamento de demanda via SIGAA.

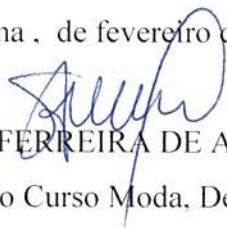
8.19 Informações acerca da publicação de edital na Página Eletrônica da UFPI serão obtidas na Coordenadoria de Comunicação Social, pelos telefones (86) 3215-5525 e 3215-5526 e ou pelos e-mails assessoriaufpi@gmail.com e comunicacao@ufpi.edu.br.

8.20 Casos omissos neste Edital serão decididos pela CAAP, juntamente com a PREG, em conformidade com a Resolução N° 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.

8.21 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

8.22 Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina, de fevereiro de 2016.



Profª SIMONE FERREIRA DE ALBUQUERQUE
Coordenadora do Curso Moda, Design e Estilismo;

Simone Ferreira de Albuquerque
Coord. do Curso de Bac. em
Moda Design e Estilismo
STAB 1873611